



Processo nº 30.598-7/2017
Interessada AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto AUDITORIA
Relator CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 2-4-2019, o Relator Conselheiro Interino João Batista Camargo alterou seu voto oralmente, em decorrência dos explicações apresentadas pelo Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, para: incluir o envio de cópia do Relatório Técnico de Auditoria ao Governador do Estado, ao Ministério Público Estadual, à DEFAZ e à SEFAZ, para adoção das providências quanto à evasão fiscal; e, o encaminhamento de cópia desta decisão à Secex competente para que verifique a pertinência de instaurar processo de representação ou providencie a abertura de outro processo para apurar os indícios de irregularidade quanto à evasão fiscal. Ademais, o Relator também acolheu a sugestão do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha no sentido de **alterar** a determinação do item C.2 e **incluir** a recomendação do item D.4 do seu voto constante dos autos da seguinte forma: “**c.2)** implemente medidas para conferir autonomia administrativa, financeira e funcional à Ager/MT conforme estipulado no artigo 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 429/11” e “**d.4)** que encaminhe projeto de Lei à Assembleia Legislativa visando instituir a figura do *verificador independente* para, dentre outras funções, avaliar o desempenho e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão por meio de concessões e permissões.”

O voto do Relator com a alteração acima indicada foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, 2-4-2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno